



O BEM COMUM É NOSSA META.

*Câmara*

# *Prefeitura Municipal de Aparecida*

Estância Turístico - Religiosa  
Estado São Paulo

LEI Nº 2754/97 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Autoriza o SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Aparecida a fazer DOAÇÃO de um terreno localizado entre a Travessa 17 de dezembro e a rua Oswaldo Elache.

**BENEDITO RAUL BENTO**, Prefeito da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, faz saber que a Câmara decreta, e ele sanciona a seguinte Lei:

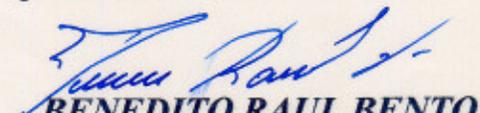
ARTIGO 1º - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Aparecida, autorizado a fazer doação de um terreno de sua propriedade, situado entre a Travessa 17 de dezembro e a rua Oswaldo Elache, à Prefeitura da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, tudo em conformidade com a Planta e Memorial Descritivo, em anexos e que se tornam parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A doação autorizada se faz com a condição de que o numerário auferido pelas lojas localizadas na área doada continuará a ser destinado ao SAAE, enquanto que aquele devido pela exploração dos sanitários pertencerá à Prefeitura, ora donatária.

ARTIGO 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida, 27 de fevereiro de 1997.

  
**BENEDITO RAUL BENTO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral à 27 de fevereiro de 1997.

  
**JOSÉ RICARDO CELINO**  
Secretário Geral Municipal